



REQ
00015/2019

SENADO FEDERAL
SENADOR SÉRGIO PETECÃO

REQUERIMENTO N° DE 2019 - CRA

Senhora Presidente,

Requeiro a participação da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA, em evento a ser realizado na Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, no dia 31 de maio de 2019, com o objetivo de instruir o PLS 168/2018, que *regulamenta o licenciamento ambiental previsto no inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal e dispõe sobre a avaliação ambiental estratégica*, e que contará com a presença, além dos membros dessa Comissão que desejarem participar, dos seguintes convidados:

1. Representantes do Instituto do Meio Ambiente do Acre
2. Representantes da Superintendia do IBAMA no Acre
3. Representantes da Embrapa Acre
4. Representantes da Federação das Indústrias do Estado do Acre
5. Representantes da Federação da Agricultura e Pecuária no Estado do Acre
6. Representantes da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio
7. Representantes do Setor de Extrativismo do Estado do Acre
8. Representantes das Cooperativas de Marceneiros
9. Representantes da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Acre
10. Representantes da Frente Parlamentar da Agropecuária
11. Membros da Comissão Legislativa de Agricultura, Fomento, Agropecuária, Indústria e Comércio, Ciências e Tecnologia, e Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre.



SF/19077.05837-73



SENADO FEDERAL
SENADOR SÉRGIO PETECÃO

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, as regras de licenciamento ambiental estão estabelecidas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), sem a devida força legal. Entende-se que esta competência deve ser do Poder Legislativo, responsável por debater e aprovar as Leis.

A legislação dos estados, hoje, é extremamente confusa, e tem gerado judicialização de diversas demandas, o que aumenta custos e inviabiliza geração de emprego e renda no nosso país. Os setores produtivo, ambiental e da indústria clamam por uma uniformização das regras.

Apenas para se ter uma ideia, o custo do licenciamento ambiental chega até 27% do valor total de um empreendimento e inclui procedimentos distintos do impacto que ela poderia causar, por exemplo, obras de saneamento básico em cidades distantes do empreendimento.

Isso impede que novos investimentos cheguem ao país e causa insegurança jurídica ao processo, sobretudo com a sobreposição constante de normas infralegais, o que tem gerado grandes discrepâncias nos critérios e parâmetros adotados por cada região brasileira e a cada nova licença emitida.

A partir da nova lei, após aprovado o PLS 168/2018, um novo marco legal vai garantir a uniformidade de procedimentos em uma única legislação nacional vigente, criando diretrizes para o exercício da competência constitucional legislativa suplementar concorrente dos estados e municípios, para atenderem às suas peculiaridades.

O licenciamento ambiental é um tema que interessa a absolutamente todos os segmentos da sociedade, desde o mais simples cidadão brasileiro, desde o mais ambientalista, até os maiores produtores, dado que harmoniza dois grandes interesses do ser humano: a preservação do meio ambiente e a produtividade de bens essenciais à sua subsistência.



SF/19077.05637-73



SENADO FEDERAL
SENADOR SÉRGIO PETECÃO

O evento no Estado do Acre trará a possibilidade de discussão desse tema tão amplo e abrangente entre setores produtivos, da sociedade civil em geral e órgãos de proteção ao meio ambiente.

Por fim, como relator do PLS 168/2018 na Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, e sabendo que o projeto terá, em seguida, decisão terminativa na Comissão de Meio Ambiente – CMA, entendo que a participação dessa CRA no evento a ser realizado na ALEAC será de grande valia, uma vez que o marco legal trará grande impacto em todo o setor agropecuário brasileiro.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2019.

Senador SÉRGIO PETECÃO
(PSD-AC)



SF/19077.05837-73